

DECRETO MUNICIPAL Nº 45/2023

Dispõe acerca da Homologação do Processo Seletivo para a escolha dos Cargos de Diretor e Diretor Adjuntos das escolas da rede pública municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a atual gestão busca implementar as práticas de adequada Governança Pública na adoção de medidas de relevo no campo administrativo:

Considerando que o recrutamento dos ocupantes dos cargos de Direção das escolas por meio de um processo público e universal reluz o desejo da atual gestão em disponibilizar as melhores ações de impessoalidade administrativa;

Considerando que estabilidade, enquanto perdurar o mandato, dos titulares de direção das unidades de ensino denotam o prestígio com a comunidade escolar, porquanto os mesmos podem adotar medidas de impacto, mas que estarão imunes de desligamento por ato voluntário do caudilho, numa comprovação de boas práticas administrativas;

Decreta:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO, devendo reverberar seus adequados e legais efeitos jurídicos, o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 para a escolha dos Diretores e Diretores Adjuntos das unidades educacionais da rede pública de ensino do município de Igaracy-PB.

Art. 2º O resultado final foi integralmente disponibilizado na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, pelo link www.igaracy.pb.gov.br, pela forma de Informativo nº 05/2023, de forma transparente e formal, em conformidade com o regramento do Decreto Municipal nº 032/2012.

Art. 3º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de quatro anos contados da data de sua homologação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Igaracy-PB, aos 29 de dezembro de 2023.



José Carneiro Almeida da Silva
Prefeito Municipal